

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 22 a 28 de junho de 2014 * nº 1430 * Pág. 001/10

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.234, de 17 de junho de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 064967/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

		R\$
02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR		
04.126.5001 - 2108 - Expansão e a Modernização das Ações de Informática		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		54.200,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.400,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		45.400,00
15.452.5126 - 2177 - Educação Ambiental e Valorização dos Resíduos Sólidos		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.200,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		75.800,00

28.846.7001 - 7002 - Execução de Sentenças Judiciais	100.000,00
3.3.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR		R\$
04.122.5001 - 2012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
14.422.5556 - 4355 - Estagiários		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
15.452.5126 - 2177 - Educação Ambiental e Valorização dos Resíduos Sólidos		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		120.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de junho de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

SEAD

EXPEDIENTE Nº. 171/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROCES SOS 2013/2014	NOME	MATRI CULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
042085	CLARISSE PRISCILLA DE AMORIM ROCHA	75.991-1	SMS	VERBAS RESCISÓRIAS
06679	FABIO DE MORAES GOMES	36.171-2	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
051077	FRANCISCO MATEUS DA SILVA	11.827-3	SEAD	AUXILIO FUNERAL
052991	GUSTAVO MEDEIROS SILVEIRA	76.772-7	SMS	REDUÇÃO DE DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
042556	JOSE DA PENHA DA SILVA	44.748-0	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAIS
044304	JULIANA HOLANDA CORREIA	59.876-3	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
057044	MARIA DA GLÓRIA PAIVA DE ARAUJO	00.408-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
060627	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA LUNA	46.455-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

060622	MARIA ZELIA SILVA DE SÁ	79.799-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
059563	MARIA DO SOCORRO R. NEGROMONTE	73.729-1	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO/2014
059596	MICHELLE DE KASSIA DA S. FONSECA	77.532-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
059150	NESTOR PINTO DE FIGUEIREDO	10.308-0	SEAD	AUXILIO FUNERAL
057387	RILDA PEREIRA DA SILVA	00.575-4	SEAD	REVISÃO DE PROVENTOS

Em, 20 de junho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 172/2014

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
057115	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO	14.350-2	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
056233	JUVENAL MATIAS FERNANDES LOPES	07.063-7	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 20 de junho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º173/2014

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
061319	LOURENÇO MARCONI DE LIMA LUCENA	09.669-5	SMS	1990/1991 – 1994/1995 – 1996/1997	180

Em, 20 de junho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Lucius Fabiani V. de Sousa

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

EXPEDIENTE Nº 174/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
061696	LUIZ CARLOS DE SANTANA	17.039-9	SUGAM	01 ANO E 14 DIAS

Em, 20 de junho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 175/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO S 2014	NOME	MATRIC.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
054760	ADRIANA BARRETO NEVES	17.878-1	SEINFRA	PROGRESSÃO FUNCIONAL
048064	ANA BLANDINA LIMEIRA DE ALENCAR	17.701-6	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
056214	ELIZABETH SOARES DA SILVA	15.528-4	SECOM	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
040395	KAROLYNE DE LIMA NASCIMENTO	70.060-6	SEDEC	VERBAS RESCISÓRIAS
057877	MARIA GORETE ARAUJO LIRA DE FIGUEIREDO	12.836-8	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
052839	MARIO TOSCANO UCHOA	09.692-0	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
054498	PEDRO FERNANDO COSTA LIMA	15.420-2	GAPRE	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
040527	TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	66.003-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
055859	TEREZA CRISTINA SANTOS ALVES	18.974-0	SEDEC	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
059935	VALDEGLACIA ALVES DE ALMEIDA	15.569-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 20 de junho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEDEC

PORTARIA nº. 106 /2014 - SEDEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, V, e no art. 76, II, ambos da Lei Orgânica do Município de João Pessoa combinados com a Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e a Lei Municipal nº. 11.014, de 20 de abril de 2007, tendo em vista o que consta no Memorando nº58/14-GS/SEDEC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Análise e Avaliação do Processo de Formação Continuada da SEDEC no ano de 2014.

Art. 2º O Conselho terá como membros integrantes os seguintes designados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Aurineide Gonçalves de Vasconcelos, matrícula 28.848-9, Lúcia Elizabeth P. Leon Mello, matrícula 28.217-1, Priscila Kelly de A. Silva, 69.109-7, Gilberto Cruz de Araujo, matrícula 25.551-3, Giovanny de Sousa Lima, matrícula 43.883-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de junho de 2014.


LUIZ DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 010/2014.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em locação de som, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/047384.

Modalidade: Ata de registro de preço nº 060/2013 ; Pregão presencial nº 065/2013

Signatários: Secretária Adjunta de Comunicação Social - SECOM, a Sra. Veruschka Verovna Correia Lima e o Sr. Elenice de Souza Bruce pela empresa FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA PUBLICIDADE E SONORIZAÇÃO.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
22.105.24.131.5119.2220	3.3.90.39	00	SECOM

Data da assinatura: 12/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-064/2014.

Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDES, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/112294

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2013.

Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES, a Sra.Marta Geruza Moura Gomes e a Sra.Gisele Costa Gomes pela empresa HML Comercial LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 17.383,30 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.106.11.333.5137.2877	3.3.90.30	00	SEDES
14.302.08.244.5422.2937	3.3.90.30	27 e 00	SEDES
14.105.08.243.5171.2246	3.3.90.30	00	SEDES
14.104.08.122.5001.2603	3.3.90.30	00	SEDES

Data da assinatura: 18/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-166/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEMUSB.

Processo: 2014/038828 – SEMUSB

Modalidade: Adesão à ARP nº 013/2014 – Pregão presencial nº 009/2014

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior pela empresa MF Serviços e Locação de Veículos LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais).

Valor Total: R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 17/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-175/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de almoço e jantar tipo quentinha, para atender as necessidades da SEPPM, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/050953.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 019/2013- Pregão Presencial nº 026/2013/SEAD.

Signatários: Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para mulheres, a Sra.Maria do Socorro Borges Barbosa e o Sr.João Júnior Neves de Freitas pela empresa Trincheiras Indústria e Comércio de Alimentos LTDA-ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
28.101.04.122.5077.2993	3.3.90.30	00	SEPPM
28.102.04.122.5001.4216	3.3.90.30	00	SEPPM
28.106.14.422.5077.2990	3.3.90.30	00	SEPPM

Data da assinatura: 17/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-178/2014.

Objeto: Locação de equipamentos de informática, destinados à Secretaria de Planejamento- SEPLAN.

Processo: 2013/124496.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 009/2013- PE 009/2013- Ministério da Defesa – Exército Brasileiro do 16º Regimento de Cavalaria mecanizado.

Signatários: Secretário de Planejamento- SEPLAN, o Sr.Rômulo Soares Polari e o Sr.Ícaro Jorge Alencar Ferreira Alfaprint Locações LTDA-ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais).

Valor Total: R\$ 85.680,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.102.04.122.5001.2711	3.3.90.39	00	SEPLAN

Data da assinatura: 17/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-179/2014.

Objeto: Locação de equipamentos de informática, destinados à Secretaria do Trabalho, produção e renda- SETRAB.

Processo: 2014/028077.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 009/2013- PE 009/2013- Ministério da Defesa – Exército Brasileiro do 16º Regimento de Cavalaria mecanizado.

Signatários: Secretário do Trabalho, produção e renda- SETRAB, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Ícaro Jorge Alencar Ferreira Alfaprint Locações LTDA-ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 597,00 (Quinhentos e noventa e sete reais).

Valor Total: R\$ 7.164,00 (Sete mil, cento e sessenta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
21.303.11.333.5379.2751	3.3.90.39	20	SETRAB

Data da assinatura: 13/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-182/2014.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades do CRQD/SEAD, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/003844 – SEAD.

Modalidade: Pregão presencial n.º 04 - 022/2014.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. José Rodson Maciel Júnior pela empresa Distribuidora Brazmac LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 5.383,50 (Cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.107.04.122.5158.2212	3.3.90.30	00	CRQD/SEAD

Data da assinatura: 17/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-183/2014.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades do CRDQ/SEAD, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/003844 – SEAD.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-022/2014.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Fábio Cabral de Araújo pela empresa Mine Marcado União LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 24.314,30 (Vinte e quatro mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.107.04.122.5158.2212	3.3.90.30	00	CRDQ/SEAD

Data da assinatura: 18/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-184/2014.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades do CRQD/SEAD, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/003844 – SEAD.

Modalidade: Pregão presencial n.º 04 - 022/2014.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Thayan Barboza Silva pela empresa Up Distribuidora de produto de limpeza LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 3.192,60 (Três mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.107.04.122.5158.2212	3.3.90.30	00	CRQD/SEAD

Data da assinatura: 17/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-185/2014.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da DIALM/SEAD, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/003844 – SEAD.

Modalidade: Pregão presencial nº 04 - 022/2014.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Fábio Cabral de Araújo pela empresa Mine Mercado União LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.105.04.122.5001.2170	3.3.90.30	00	DIALM/SEAD

Data da assinatura: 17/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-188/2014.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da PROGEM, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/003844 – SEAD.

Modalidade: Pregão Presencial nº04-022/2014.

Signatários: Procurador Geral do Município-PROGEM, o Sr. Rodrigo Nóbrega Farias e o Sr. Fábio Cabral de Araújo pela empresa Mine Mercado União LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 277,50 (Duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
05.301.04.122.5545.4306	3.3.90.30	00	PROGEM

Data da assinatura: 17/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-187/2014.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades do CRDQ/SEAD, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/003844 – SEAD.

Modalidade: Pregão Presencial nº04-022/2014.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e a Sra. Maria Lúcia de Sousa Bidô pela empresa BJ Comércio de Alimentos LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 289,00 (Duzentos e oitenta e nove reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.107.04.122.5158.2212	3.3.90.30	00	SEAD

Data da assinatura: 18/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-191/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, para atender as necessidades da SEAD.

Processo: 2014/040219 – SEAD.

Modalidade: Adesão à ARP nº 047/2013 – Pregão presencial nº 048/2013

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva pela empresa Abs Transportes e Turismo LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 1.543,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta e três reais).

Valor Total: R\$ 18.516,00 (Dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 17/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º 70/2012.

Objeto: Prorrogação Contratual.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Trincheiras Indústria e Comércio de Alimentos LTDA-ME.

Processo: 2014/045379.

Modalidade: Pregão Presencial 24/2012.

Signatários: Sr. Edilton Rodrigues Nóbrega como Secretário do Meio Ambiente – SEMAM e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela Firma Trincheiras Indústria e Comércio de Alimentos LTDA-ME

Vigência: Fica Prorrogado o referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor de **18 de junho de 2014 a 17 de junho de 2015.**

Recursos Financeiros: 12.102.18.122.5001.2535, elemento de despesa: 3.3.90.30-00
12.104.18.542.5294.4155; elemento de despesa: 3.3.90.30-00

João Pessoa, 16 de junho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 55/2013.

Objeto: Prorrogação contratual.

Processo nº 2013/023162

Modalidade: Pregão presencial nº 52/2012

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário do Trabalho, produção e renda – SETRAB, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. José João Alberto Almeida do Nascimento pela Firma Locadora Fiori LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais de um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **30 de abril de 2014 a 29 de abril de 2015.**

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001-2340 – elemento de despesa: 3.3.90.39 ; fonte 00.

João Pessoa, 29 de abril de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 048/2013.

Objeto: Prorrogação contratual.

Processo nº 2013/002344

Modalidade: Pregão presencial nº 004/2013

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sra. Diane Kerly Ribeiro Moraes pela empresa Elson Ribeiro de Moraes.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais de um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **27 de junho de 2014 a 26 de junho de 2015.**

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001-2340 – elemento de despesa: 3.3.90.39 ; fonte 00.

João Pessoa, 23 de maio de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 96/2013.

Objeto: Prorrogação contratual.

Processo nº 2013/019741/SEDES

Modalidade: Pregão presencial nº 007/2013

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior pela Firma MF Serviços e locação de veículos LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais de um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **17 de junho de 2014 a 16 de junho de 2015.**

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001-2340 – elemento de despesa: 3.3.90.39 ; fonte 00.

João Pessoa, 21 de maio de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 027/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 027/2013, da Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, destinados a Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Editora Gráfica Meta Ltda.

Processo nº.: 2014/024012 (SEGAP).

Signatários: Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política e o Sr. Santino Gomes Filho, pela firma Editora Gráfica Meta Ltda.

Recursos Financeiros:

-04.102.04.122.5001.2634 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 0005 – R\$ 0,19 (dezenove centavos), Item 0006 – R\$ 0,13 (treze centavos), Item 0007 – R\$ 0,17 (dezesete centavos), Item 0009 – R\$ 0,17 (dezesete centavos), Item 0010 – R\$ 0,07 (sete centavos), Item 0012 – R\$ 0,10 (dez centavos), Item 0013 – R\$ 0,13 (treze centavos), Item 0015 – R\$ 0,12 (doze centavos), Item 0016 – R\$ 0,10 (dez centavos), Item 0017 – R\$ 0,12 (doze centavos), Item 0019 – R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), Item 0028 – R\$ 0,14 (quatorze centavos) e Item 0029 – R\$ 0,05 (cinco centavos).

Valor Global: R\$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais).

João Pessoa, 27 de junho 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-047/2014

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 015/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 017/2013, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de material permanente, destinado à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Infomix Comercial de Informática Ltda e Informáveis Comércio e Serviços Eirelli.

Processo nº.: 2014/030244 (SEMUSB).

Signatários: Sr. Geraldo Amorim de Sousa, pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania e as Senhoras Fernanda Vieira Bessa, pela firma Infomix Comercial de Informática Ltda e Vilma Taurino dos Santos, pela firma Informáveis Comércio e Serviços Eirelli.

Recursos Financeiros:

-29.101.06.181.5001-1159 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

Valor Unitário: Item 040 – R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), Item 042 – R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais), Item 043 – R\$ 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais), Item 045 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Item 001 – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Valor Global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 20 de junho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-052/2014

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 009/2014, referente ao Pregão Presencial nº. 156/2013, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Confecção de camisas, destinadas a Secretaria de Juventude, Esportes e Recreação da Prefeitura de João Pessoa – SEJER.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Sport's Magazine Ltda.

Processo nº.: 2014/022825 (SEJER).

Signatários: Sr. Oscar Moura de Diniz, pela Secretaria de Juventude, Esportes e Recreação e o Sr. Saulo Mardem Freitas Nazion, pela firma Sport's Magazine Ltda.

Recursos Financeiros:

-25.103.27.812.5493.4188 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 02 – R\$ 13,84 (treze reais e oitenta e quatro centavos).

Valor Global: R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais).

João Pessoa, 26 de junho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº.: 04.023/2014

Ordem de Compra nº.: 0275/2014

Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de 40.000 (quarenta mil) plaquetas para tombamento.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Fazan & Cia Ltda.

Processo nº.: 2014/009141 (DEMAP/SEAD)

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, pela Secretaria de Administração e o Sra. Maria de Lourdes Fazan Dias, pela firma Fazan & Cia Ltda.

Recursos Financeiros: 06.105.04.122.5001.2170 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa, 16 de junho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



**EXTRATO N.º 094/2014
PROCESSO 00.974/2014**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁGUA MINERAL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência **por 90 (noventa) dias**, relativos **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.023/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

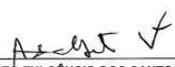
SUS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302.5413.4237 – Manter e Implementar os serviços médico assistências especializados de média e alta complexidade- Nível Ambulatorial(Contemplando o CAIS)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302.5005.4277 – Manter e Implementar os serviços de rede psicossocial de Mac nos âmbitos ambulatoriais e hospitalares(RESM/PASM) no município de João pessoa.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.303.5018.2040- Manter Farmácias Populares
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.301.5005.4287 – Manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302.5005.4279 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina- HMV
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302. 5005.4290 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel- HMSI
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302. 5005.4280 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity- CHMGTB
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302. 5005.4278 – Manter e Implementar o serviço móvel de atendimento às urgências na região metropolitana de João Pessoa- SAMU METROPOLITANO.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302.5005.4289 – Manter e Implementar as ações das unidades de pronto atendimento-UPA, EM JOÃO PESSOA.
> ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ORDINÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.103.10.122.5001.2603 – Manter e Implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP(Contemplando a Sede e as Farmácias Populares)
> ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.036/2014	PLATINA MINERAL LTDA.	R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)	30 de maio de 2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 097/2014 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2014 DO CONTRATO N.º 063/2013
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos do SUS são os seguintes:
Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252- PSF – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvidas pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 863,87 (oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

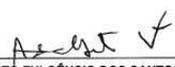
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será **por 12(doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JESIANE ISIDRO DO NASCIMENTO

DATA DA ASSINATURA: 14.05.2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 099/2014 DO TERMO ADITIVO N.º 011/2014 DO CONTRATO N.º 293/2008
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato, oriundos do SUS, são os seguintes:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde – desenvolvida pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

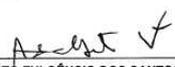
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 827,05 (oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA

DATA DA ASSINATURA: 30.05.2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 100/2014 DO TERMO ADITIVO N.º 013/2014 DO CONTRATO N.º 172/2007
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato, oriundos do SUS, são os seguintes:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde – desenvolvida pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

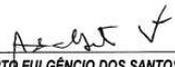
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 684,60 (seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): IRLEY GUEDES DE LACERDA

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 107/2014 DO TERMO ADITIVO N.º 013/2014 DO CONTRATO N.º 195/2007
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato, oriundos do SUS, são os seguintes:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde – desenvolvida pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

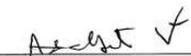
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 519,18 (quinhentos e dezenove reais e dezoito centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): HUGO JOSÉ REIS DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 15.04.2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 109/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 010/2014 DO CONTRATO Nº 190/207 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato, oriundos do SUS, são os seguintes:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde – desenvolvida pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

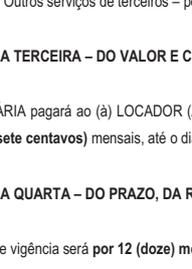
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 820,24 (oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 02.05.2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 115/2014
 PROCESSO 03.346/2014**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, RECARGA E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, vigência até o final do exercício financeiro, relativos **ADESAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.011/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são os seguintes:

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e implementar o serviço de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity- CHMGTB
 Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e implementar o serviço de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina-HMSI
 Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – Manter e implementar o serviço de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina- HMV
 Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – Manter e implementar as ações das unidades de pronto atendimento-UPA, em João Pessoa;
 Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287 – Manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica;

Elemento de despesa: 44.50.52 – Equipamentos e Material permanente.
 Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
 Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.039/2014	GLOBAL COMERCIAL EIRELH-ME	R\$ 203.680,00 (duzentos e três mil seiscentos e oitenta reais)	12 de junho de 2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 329/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 012/2013 DO CONTRATO Nº 134/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato, oriundos do SUS, são os seguintes:
 Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde – desenvolvidas pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 1.182,87 (hum mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será **por 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): DAMIAO CONSTÂNCIO NETO

DATA DA ASSINATURA: 31.12.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 335/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 010/2013 DO CONTRATO Nº 293/2008 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

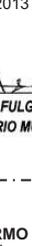
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será **por 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA

DATA DA ASSINATURA: 31.12.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 336/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 012/2013 DO CONTRATO Nº 172/2008 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

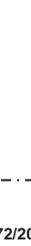
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será **por 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): IRLEY GUEDES DE LACERDA

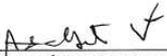
DATA DA ASSINATURA: 31.12.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 343/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 008/2013 DO CONTRATO Nº 212/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato, oriundos do SUS, são os seguintes:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde – desenvolvida pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

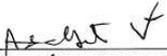
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOA LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 416,15 (quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**O prazo de vigência será **por 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** MARIZA GALDINO DIAS**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 344/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 009/2013 DO CONTRATO Nº 199/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato, oriundos do SUS, são os seguintes:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde – desenvolvida pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

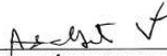
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOA LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 428,31 (quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**O prazo de vigência será **por 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** JOAQUIM OLIVEIRA COSTA**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

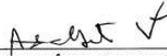
EXTRATO Nº 349/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 009/2013 DO CONTRATO Nº 193/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato, oriundos do SUS, são os seguintes:

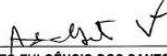
Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde – desenvolvida pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOA LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 572,89 (quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**O prazo de vigência será **por 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** ELIZIO PEREIRA MORENO FILHO**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 350/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 012/2013 DO CONTRATO Nº 195/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**O prazo de vigência será **por 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** HUGO JOSÉ REIS DA SILVA**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 352/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 009/2013 DO CONTRATO Nº 190/2007**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**O prazo de vigência será **por 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DE DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 85/2012 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011 DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2011**Partes:** Município de João Pessoa e MAQ LAREM – Máquinas, Móveis e Equipamentos LTDA. **Objeto:** Constitui objeto deste termo de apostilamento a correção da dotação orçamentária de nº 16.101.04.126.50001 – 2300; Elemento de despesa 3.3.90.39; Fonte 00 para a dotação orçamentária de nº 24.102.04.122.5001.2.695; Elemento de despesa 3.3.90.39.00- 4864. **Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Secretária Municipal de Habitação Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2014

Processo Licitatório nº 24.409/2013

Pregão Presencial nº 10.071/2014

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO RISPERIDONA PARA ATENDER AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS CIRANDAR.**

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 10.071/2014**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014
 Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
 CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FABRICANTE	Vir. Unit. Min. R\$	Valor total do Item em R\$
1	COMP	Risperidona 1 mg	42.000	CRISTÁLIA	0,16	6.720,00
2	COMP	Risperidona 2 mg	42.000	CRISTÁLIA	0,19	7.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE						14.700,00

João Pessoa, 06 de Junho de 2014.

Adalberto
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051 a 054/2014

Processo Licitatório nº 14.454/2013

Pregão Presencial nº 10.049/2014

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS.**

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 10.049/2014**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014
 Empresa: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 00.085.822/0001-12

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FAB.	Vir. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
1	AMP	ALFENTANILA 0,544/ML SOL INJ 5ML	6.000	CRISTÁLIA	10,80	64.800,00
2	AMP	ATACÚRIO, BESILATO 50MG AMP 5ML	12.000	CRISTÁLIA	5,14	61.680,00
5	FRS AMP	BUPIVACAÍNA 0,75% + EPINEFRINA SOL INJ FRS 20ML	2.000	CRISTÁLIA	17,44	34.880,00
13	AMP	DROPERIDOL 2,5MG/ML AMP 1ML	4.000	CRISTÁLIA	5,54	22.160,00
14	FRS AMP	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOL INJ 10ML	30.000	CRISTÁLIA	1,99	59.700,00
16	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL INJ AMP 5ML	5.000	CRISTÁLIA	15,40	77.000,00
17	FR	HALOTANO SOL P INALACAO - FRS 250ML	1.500	CRISTÁLIA	102,50	153.750,00
19	FRS AMP	LEVOBUPIVACAÍNA 50MG + EPINEFRINA 182MCG FRS AMP 20ML	20.000	CRISTÁLIA	14,54	290.800,00
20	FRS AMP	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% S/V AMP 20ML	8.000	CRISTÁLIA	16,00	128.000,00
21	FRS AMP	LEVOBUPIVACAÍNA 0,75% S/V AMP 20ML	3.000	CRISTÁLIA	17,69	53.070,00
26	AMP	LIDOCAÍNA 50MG + GLICOSE 75MG AMP 2ML	16.000	CRISTÁLIA	3,29	52.640,00
28	AMP	PANCURONIO, BROMETO 4MG AMP 2ML	12.000	CRISTÁLIA	4,13	49.560,00
29	AMP	PROPOFOL 10MG/ML - AMP 20ML	20.000	CRISTÁLIA	4,93	98.600,00
32	AMP	ROCURÔNIO, BROMETO 50MG/5ML FRS AMP 5ML	13.000	CRISTÁLIA	12,84	166.920,00

33	FR	SEVOFLURANO SOL P INALACAO - FRS 250ML	2.000	CRISTÁLIA	252,50	505.000,00
35	FRS AMP	TIOFENTAL 1G FRS-AMP	200	CRISTÁLIA	19,60	3.920,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 1, 2, 5, 13,14, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 28, 29, 32, 33, 35						R\$ 1.822.480,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014
 Empresa: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR
 CNPJ: 06.224.321/0001-56

ITENS	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FAB.	Vir. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
3	FRS AMP	BUPIVACAÍNA 0,5% COM EPINEFRINA FRS AMP 20ML	8.000	UNIÃO QUÍMICA	8,62	68.960,00
4	FRS AMP	BUPIVACAÍNA 0,5% FRS AMP 20ML	3.000	HYPOFRAMA	2,65	7.950,00
6	FRS AMP	BUPIVACAÍNA 0,75% SOL INJ FRS 20ML	3.000	UNIÃO QUÍMICA	2,70	8.100,00
7	AMP	BUPIVACAÍNA 20MG + GLICOSE 320MG AMP 4ML	12.000	HYPOFRAMA	1,66	19.920,00
8	AMP	BUPIVACAÍNA 20MG SOL. INJ. AMP 4ML (ISOBÁRICA)	2.000	HYPOFRAMA	2,36	4.720,00
9	FRS AMP	CETAMINA 50MG/ML FRASCO-AMPOLA 10ML	3.000	BIOCHIMICO	24,19	72.570,00
15	AMP	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOL INJ 2ML	15.000	HIPOLABOR	0,58	8.700,00
18	FR	ISOFLURANO SOL P INALACAO - FRS 250ML	4.000	BIOCHIMICO	73,74	294.960,00
22	BISN	LIDOCAÍNA 2% GEL BISN 20G	25.000	HIPOLABOR	1,38	34.500,00
24	FRS AMP	LIDOCAÍNA 2% SOL INJ FRS AMP 20ML	20.000	HIPOLABOR	1,42	28.400,00
25	FRS AMP	LIDOCAÍNA 20MG + EPINEFRINA 0,0005MG / ML FRAS AMP 20ML	15.000	HYPOFRAMA	2,47	37.050,00
27	AMP	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML SOL INJ AMP 1ML	20.000	UNIÃO QUÍMICA	0,69	13.800,00
34	FRS AMP	SUXAMETÔNIO 100MG FRS AMP	10.000	UNIÃO QUÍMICA	7,10	71.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 3, 4, 6, 7, 8, 9, 15, 18, 22, 24, 25, 27, 34						R\$ 670.630,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014
 Empresa: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITENS	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FAB.	Vir. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
12	FRS AMP	DEXMEDETOMIDINA 100MCMG/ML - FRS AMP 2ML	6.000	HOSPIRA INC - ESTADOS UNIDOS	118,24	709.440,00
VALOR TOTAL DO ITEM 12						R\$ 709.440,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014
 Empresa: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.081.203/0001-36

ITENS	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FAB.	Vir. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
36	FRS AMP	SUGAMADEX 10MG/ML FRS C/ 2ML	1.000	SCHERING- PLOUGH INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	292,52	292.520,00
VALOR TOTAL DO ITEM 36						R\$ 292.520,00

João Pessoa, 13 de Junho de 2014.

Adalberto
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076 E 077/2014

Processo Licitatório nº 05.245/2014

Pregão Presencial nº 10.104/2014

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES PARA SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE FARMÁCIA DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS II.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 10.104/2014, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09

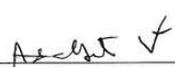
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
01	150.000	frasco/bolsa	Soro Ringer com lactado 500ml, sol.injetável, sistema fechado (bolsa ou frasco, conforme RDC 29 de 17 de abril de 2007 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária)	FRESENIUS	1,97	295.500,00
02	100.000	frasco/bolsa	Soro fisiológico 0,9% - 500 ml, sol.injetável, sistema fechado (bolsa ou frasco, conforme RDC 29 de 17 de abril de 2007 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária)	FRESENIUS	1,97	197.000,00
05	100.000	frasco/bolsa	Soro glicosado 500ml 5%, sol.injetável, sistema fechado(bolsa ou frasco, conforme RDC 29 de 17 de abril de 2007 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária)	FRESENIUS	2,05	205.000,00
06	50.000	frasco/bolsa	Soro glicosado 250ml 5%, sol.injetável, sistema fechado(bolsa ou frasco, conforme RDC 29 de 17 de abril de 2007 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária)	FRESENIUS	1,74	87.000,00
07	30.000	frasco/bolsa	Soro glicosado 100 ml 5%, sol.injetável, sistema fechado (bolsa ou frasco, conforme RDC 29 de 17 de abril de 2007 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária)	FRESENIUS	1,65	49.500,00
08	50.000	frasco/bolsa	Água destilada esteril 500ml, sol.injetável, sistema fechado (bolsa ou frasco, conforme RDC 29 de 17 de abril de 2007 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária)	FRESENIUS	1,98	99.000,00
VALOR TOTAL RS						933.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014

Empresa: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 01.571.702/0001-98

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
03	50.000	frasco/bolsa	Soro fisiológico 0,9% - 250 ml, sol.injetável, sistema fechado (bolsa ou frasco, conforme RDC 29 de 17 de abril de 2007 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária)	HALEXISTAR	1,63	81.500,00
04	50.000	frasco/bolsa	Soro fisiológico 0,9% - 100 ml, sol.injetável, sistema fechado (bolsa ou frasco, conforme RDC 29 de 17 de abril de 2007 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária)	HALEXISTAR	1,56	78.000,00
VALOR TOTAL RS						159.500,00

João Pessoa, 16 de Junho de 2014.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2014 - EMLUR

Aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2014, a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Anselmo Guedes de Castilho**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa o Pregoeiro, Robson Torres dos Santos, como gerenciador da presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **014/2014** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais diversos e de construção, destinados as necessidades desta Autarquia, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0981/2014** EMLUR, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 5.717/2006, Decreto Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais diversos e de construção, destinados as necessidades desta Autarquia, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 014/2014/EMLUR);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- propiciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 02 de Junho de 2015.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA-EPP

Endereço: Rua Maurício de Araújo da Gama Filho, Nº 260, - A – Lot. Quadramares, Portal do Sol, João Pessoa. CNPJ: 07.190.090/0001-70 FONE/FAX (83) 3238 – 5407, Ins. Est. 16.144.182-3 Responsável: Nayron Eudes Silva do Nascimento CPF. 012.698.644-40

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, a qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 014/2014, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

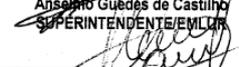
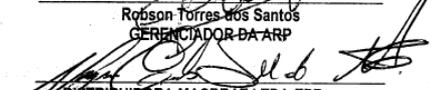
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 0981/2014/EMLUR;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 014/2014-EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº.5/0014/2014

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Robson Torres dos Santos, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


 Anselmo Guedes de Castilho
 SUPERINTENDENTE/EMLUR

 Robson Torres dos Santos
 GERENCIADOR DA ARP

 DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA-EPP
 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Quant. máxima para Adesões	Preço Unitário	Preço Total
1	Und.	20	Linha 3/4 mista c/ 6 mts.	MADEIRAL	100	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
2	Und.	100	Linha 3x3 aparelhada em succupira c/6 mts.	MADEIRAL	500	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
3	Und.	300	Caibro de madeira mista c/6 mts.	MADEIRAL	1500	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
4	Mt.	600	Ripa de Madeira mista	MADEIRAL	3000	R\$ 1,75	R\$1.050,00
7	Und.	300	Parafuso c/ bucha nº 10	CINSER	1500	R\$ 0,13	R\$ 39,00
8	Und.	300	Parafuso c/ bucha nº 08	CINSER	1500	R\$ 0,13	R\$ 39,00
9	Und.	100	Parafuso c/ bucha nº 06	CINSER	500	R\$ 0,13	R\$ 13,00
10	Gl.	50	Cola p/ fôrmica c/3.6lts	NORCOLA	250	R\$ 46,30	R\$ 2.315,00
11	Gl.	50	Cola branca emb. c/ 3.6 lts	QUALYCOLA	250	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
17	Und.	200	Lâmina de serra de aço rápido 12/18	IRWIN	1000	R\$ 4,70	R\$ 940,00
18	Cx	20	Rebite nº 508 cx. c/200 unid.	DISMA	100	R\$ 15,20	R\$ 304,00
19	Cx.	50	Rebite nº 510 cx. c/ 200 unid.	DISMA	250	R\$ 18,00	R\$ 900,00
20	Cx.	20	Rebite nº 512 cx. c/200 unid.	DISMA	100	R\$ 19,50	R\$ 390,00
21	Cx.	100	Fita de aço 3/4 cx. c/30 metros	AZA TIGRE	500	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
25	Pc	120	Rejunte branco c/01 kg.	COLA PISO	600	R\$ 2,00	R\$ 240,00
26	Unid	30	Porta almofadada em maçanduba de 2.10x 0,80	MADEIRAL	150	R\$ 493,00	R\$ 14.790,00
27	Und	30	Porta almofadada mista de 2.10x 0,70	MADEIRAL	150	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
28	Und	30	Porta mista 2.10x 0,80	MADEIRAL	150	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
29	Und	30	Porta mista 2.10x0,70	MADEIRAL	150	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
30	Und	10	Porta mista 2.10x 0,60	MADEIRAL	50	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
31	Und	30	Fôrra de maçanduba 2.10x0,80	MADEIRAL	150	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00
32	Und	30	Fôrra de maçanduba 2.10x0,70	MADEIRAL	150	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00
33	Und	30	Fôrra de mista 2.10x0,80	MADEIRAL	150	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
34	Und	30	Fôrra de mista 2.10x0,70	MADEIRAL	150	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
35	Und	10	Fôrra de mista 2.10x 0,60	MADEIRAL	50	R\$ 76,00	R\$ 760,00
Valor Total R\$ 89.375,00 (Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)							
Validade da Proposta: Não inferior a 12 meses							

ANEXO II

Termo de Referência

A	Objetivo: Registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais diversos e de construção, destinados às necessidades desta Autarquia
B	Justificativa: Os materiais licitados serão utilizados para a execução dos serviços de reparos, consertos, reformas e construções na sede desta Autarquia, nos Núcleos de Apoio e Coleta Seletiva pelo período de 01 (um) ano.
C	Do Prazo de Entrega: Todos os produtos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Contratante Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias
D	Adjudicação do Objeto: POR ITEM Registro de Preços por ITEM.

E	Local da entrega: Almojarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa – Paraíba
F	Recursos para atender a contratação: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: Classificação: 02.201.04.122.5001.2011 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 00 (tesouro) Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF).
G	EXIGÊNCIAS A empresa contratada se obrigara a entregar os materiais licitados durante todo o período contratual e de acordo com a solicitação da Contratante; A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a solicitação da Contratante; A contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas; Todos os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes neste edital e na proposta da contratada; O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação dos documentos de cobrança e nota fiscal fatura devidamente atestada pelo setor de Almojarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2014 - EMLUR

Aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2014, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Anselmo Guedes de Castilho**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa o Pregoeiro, Robson Torres dos Santos, como gerenciador da presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **014/2014** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais diversos e de construção, destinados as necessidades desta Autarquia, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0981/2014** EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 5.717/2006, Decreto Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais diversos e de construção, destinados as necessidades desta Autarquia, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **014/2014/EMLUR**);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 02 de Junho de 2015.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: JSB DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Endereço: Rua Elias Pereira de Araújo, 80 - Mangabeira
CNPJ: 16.693.935/0001-30 FONE: FAX (83)8884-5835 Ins. Est.16.202380-4
Responsável: Maria Lucia de Souza Bidó CPF: 141.165.964-34

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 014/2014, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

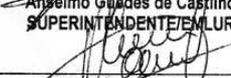
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

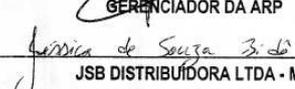
- a) Processo Administrativo nº. 0981/2014/EMLUR;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 014/2014-EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº.5/0014/2014

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Robson Torres dos Santos, Pregoeiro, lavei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


 Apêlmo Guedes de Castilho
 SUPERINTENDENTE/EMLUR


 Robson Torres dos Santos
 GERENCIADOR DA ARP


 JSB DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid	Quant	Especificação	MARCA	Quant. máxima para Adesões	Preço Unitário	Preço Total
5	Kg	50	Prego 1,1/2 x13	GERDAU	250	R\$ 9,20	R\$ 460,00
6	Kg	300	Prego 2,1/2 x 10	GERDAU	1500	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
12	Und.	100	Fechadura cilindro	SOPRANO	500	R\$ 21,40	R\$ 2.140,00
22	Cx	5	Parafuso de 1 x1/4 sextavado c/100 unid.	CISER	25	R\$ 19,00	R\$ 95,00
23	Cx	5	Parafuso de 2x 1/4 sextavado c/100 unid.	CISER	25	R\$ 28,40	R\$ 142,00
24	Und	100	Puxadores de gaveta	ALIANÇA	500	R\$ 5,45	R\$ 545,00
37	Unid	1.000	CABO para enxadas em madeira de boa qualidade, pintada na cor preta, com 1,50 cm, com 2,5 libras, com dados do fabricante e marca do material.	TRAMONTINA	5000	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00

40	Unid.	200	CISCADOR com cabo 12 dentes, olho 29 mm, 316x85mm, espessura 2,65mm, fabricado em aço carbono e acabamento com pintura eletrostática preta a pó, com dado de identificação do material e marca do fabricante.	TRAMONTINA	1000	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
41	Unid.	200	CISCADOR tipo leque em ferro com cabo retangular e 14 dentes, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTINA	1000	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
42	Unid.	500	ENXADA ESTREITA, completo cabo de madeira de 1,5 com 2,0 libras, Olho 38 mm, dureza 45 a 52 HRC 260 mm, 980GRS, com dado de identificação do material e marca do fabricante.	TRAMONTINA	2500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
43	Unid.	500	ENXADA ESTREITA com cabo de 1,5 com 2,5 libras, Olho 38 mm, dureza 45 a 52 HRC 260 mm, 980GRS, com dado de identificação do material e marca do fabricante.	TRAMONTINA	2500	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
44	Unid.	40	FOICE com cabo de madeira, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TRAMONTINA	200	R\$ 19,80	R\$ 792,00
45	Unid.	60	PÁ TIPO GARFO com cabo, com 10 dentes tamanho 04 olho 35 mm com 1.885 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	TRAMONTINA	300	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
46	Unid.	100	PÁ PARA LIXO DOMÉSTICO em alumínio com cabo em madeira com 40 cm	BRASIL	500	R\$ 3,10	R\$ 310,00
47	Unid.	500	RODO para piso, com 01 (uma) borracha, cabo e base em madeira, comprimento da base de 60 cm, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em 2,5 mm. Etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante	BRASIL	2500	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00
48	Unid.	500	RODO para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo e base em madeira, comprimento da base 60 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	BRASIL	2500	R\$ 4,53	R\$ 2.265,00
49	Unid.	1.000	VASSOURA de piaçava tipo leque, medindo (20 x 03) cm, cabo em madeira revestido, medindo 1,50 m. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	BRASIL	5000	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00

Valor Total R\$ 58.084,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitenta e Quatro Reais)

ANEXO II

Termo de Referência

A	Objetivo: Registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais diversos e de construção, destinados as necessidades desta Autarquia
B	Justificativa: Os materiais licitados serão utilizados para a execução dos serviços de reparos, consertos, reformas e construções na sede desta Autarquia, nos Núcleos de Apoio e Coleta Seletiva pelo período de 01 (um) ano.
C	Do Prazo de Entrega: Todos os produtos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Contratante Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias
D	Adjudicação do Objeto: POR ITEM Registro de Preços por ITEM.
E	Local da entrega: Almoxarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa – Paraíba
F	Recursos para atender a contratação: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: Classificação: 02.201.04.122.5001.2011 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 00 (tesouro) Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF).

G EXIGÊNCIAS

A empresa contratada se obrigara a entregar os materiais licitados durante todo o período contratual e de acordo com a solicitação da Contratante;
A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a solicitação da Contratante;
A contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
Todos os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes neste edital e na proposta da contratada;
O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação dos documentos de cobrança e nota fiscal fatura devidamente atestada pelo setor de Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2014 - EMLUR

Aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2014, a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Anselmo Guedes de Castilho**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa o Pregoeiro, Robson Torres dos Santos, como gerenciador da presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **014/2014** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais diversos e de construção, destinados as necessidades desta Autarquia, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0981/2014** EMLUR, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 5.717/2006, Decreto Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais diversos e de construção, destinados as necessidades desta Autarquia, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação) pregão presencial n°. 014/2014/EMLUR;
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- propiciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 02 de Junho de 2015

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MD DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Endereço: Rua José Francisco da Silva, n° 2110, Bairro do Cristo

CNPJ: 10.365.996/0001-92 FONE: FAX 3238-6280

Responsável: Hyago Nonato Santos da Silva Doc. Ident. 2.988.974 SSP/PB

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal n°. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO n°. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial n°. 014/2014, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n°. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo n°. 0981/2014/EMLUR;
- Edital do Pregão Presencial n°. 014/2014-EMLUR e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial n°.5/0014/2014

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar

eu, Robson Torres dos Santos, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Anselmo Queiroz de Castilho
SUPERINTENDENTE/EMLUR

Robson Torres dos Santos
GERENCIADOR DA ARP

MD DISTRIBUIDORA LTDA - ME
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
13	Und.	100	Cadeado nº 50	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
14	Und.	100	Cadeado nº 30	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
15	Und.	20	Cadeado nº 25	R\$ 9,30	R\$ 186,00
16	Und.	20	Cadeado nº 20	R\$ 8,00	R\$ 160,00

Valor Total R\$ 3.626,00 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais)

ANEXO II

Termo de Referência

A	Objetivo: Registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais diversos e de construção, destinados as necessidades desta Autarquia
B	Justificativa: Os materiais licitados serão utilizados para a execução dos serviços de reparos, consertos, reformas e construções na sede desta Autarquia, nos Núcleos de Apoio e Coleta Seletiva pelo período de 01 (um) ano.
C	Do Prazo de Entrega: Todos os produtos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Contratante Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias
D	Adjucação do Objeto: POR ITEM Registro de Preços por ITEM.
E	Local da entrega: Almoxarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa – Paraíba
F	Recursos para atender a contratação: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: Classificação: 02.201.04.122.5001.2011 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 00 (tesouro) Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF).
G	EXIGÊNCIAS A empresa contratada se obriga a entregar os materiais licitados durante todo o período contratual e de acordo com a solicitação da Contratante; A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a solicitação da Contratante; A contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas; Todos os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes neste edital e na proposta da contratada; O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação dos documentos de cobrança e nota fiscal fatura devidamente atestada pelo setor de Almoxarifado.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADESÃO

A Secretaria de Administração de João Pessoa, por meio do Sr. Secretário, torna pública a retificação do extrato de adesão, referente a Adesão nº. 04-022/2014, processo administrativo nº 2013/103350.

Onde se lê: Valor Global: R\$ 49.026,00 (quarenta e nove mil e vinte e seis reais).
Leia-se: Valor Global: R\$ 99.246,00 (noventa e nove mil duzentos e quarenta e seis reais)

João Pessoa, 16 de junho de 2014.

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário



TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-016/2014

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação** 04-016/2014, referente à locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do **CENTRO DE REFERÊNCIA DA CIDADANIA - CRC**, por parte da SEDES, no valor mensal de R\$1.313,31(mil trezentos e treze reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 15.759,72 (quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro nos Artigos 24, inc. X, 55, inc. III, 57, inc. II e 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Parecer nº. 0440/2013 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 090/2014 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2013/118047.

João Pessoa, 20 de junho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-021/2014

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos nº 2014/003840 do CRDQ/SEAD; 2014/011276 da DIALM/SEAD; 2014/026597 do GAPRE; e 2014/024880 da SEMUSB, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD E CRDQ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: COMERCIAL MEDEIROS LTDA, CNPJ nº. 04.654.716/0001-63, nos seguintes itens e respectivos valores unitários: 08 (R\$ 1,55); 09 (R\$ 1,45); 15 (R\$ 6,00), 23 (R\$ 5,90), 37 (R\$ 17,50), 38 (R\$ 17,50), 39 (R\$ 8,00), 45 (R\$ 2,25), 47 (R\$ 9,07), 59 (R\$ 0,05), 75 (R\$ 1,25) e 77 (R\$ 1,16), perfazendo um valor total de R\$ 13.588,50 (treze mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); MINE MERCADO UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.453.838/0001-91, nos seguintes itens e respectivos valores unitários: 01 (R\$ 0,65), 28 (R\$ 9,69), 50 (R\$ 7,95), 54 (R\$ 12,79), 65 (R\$ 9,98), 66 (R\$ 0,99), 71 (R\$ 2,19) e 73 (R\$ 23,89) perfazendo um valor total de R\$ 4.546,40 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); JSB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 16.693.935/0001-30, nos seguintes itens e respectivos valores unitários: 02 (R\$ 1,46), 33 (R\$ 1,43), 35 (R\$ 2,30), 36 (R\$ 2,30), 44 (R\$ 3,01), 55 (R\$ 0,70), 62 (R\$ 3,66) e 72 (R\$ 0,37) perfazendo um valor total de R\$ 11.151,40 (onze mil cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos); UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 17.318.988/0001-34, nos seguintes itens e respectivos valores unitários: 06 (R\$ 0,25), 10 (R\$ 3,04), 12 (R\$ 0,07), 24 (R\$ 5,18), 41 (R\$ 1,20), 42 (R\$ 2,50), 51 (R\$ 14,30), 52 (R\$ 19,70), 53 (R\$ 23,00), 56 (R\$ 0,57), 60 (R\$ 0,12), 61 (R\$ 0,06), 64 (R\$ 2,88), 69 (R\$ 0,22), 76 (R\$ 2,22) e 78 (R\$ 0,73), perfazendo um valor total de R\$ 14.647,90 (quatorze mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); NEWTON LEONARDO ALMEIDA DE HOLANDA, CNPJ nº 05.454.311/0001-44, nos seguintes itens e respectivos valores unitários: 07 (R\$ 0,63), 11 (R\$ 2,99), 29 (R\$ 0,95), 30 (R\$ 4,30), 43 (R\$ 35,00), 46 (R\$ 17,99), 70 (R\$ 14,00) e 74 (R\$ 11,80), perfazendo um valor total de R\$ 10.248,10 (dez mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos), perfazendo um valor global de R\$ 54.182,30 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e trinta centavos). ITENS FRACASSADOS: 03, 04, 05, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 40, 48, 49, 57, 58, 63, 67 e 68.

João Pessoa/PB, 27 de junho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-040/2014
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº 2014/006415 da SEDURB, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMBATE A INCÊNDIO COM UTILIZAÇÃO DE 20 (VINTE) BOMBEIROS CIVIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: CENTRO DE FORM. DE BOM. CIVIS E SOC. EMER. FIGTHER FIRE LTDA, CNPJ nº 18.312.072/0001-30, no item 01 com o valor mensal de R\$ 71.271,60 (setenta e um mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 855.259,20 (oitocentos e cinqüenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos), por um período de 12 (doze) meses.

João Pessoa/PB, 27 de junho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-045/2014
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº. 2014/044497 da DSG - GRAFICA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E REVISÕES PERIODICAS EM 02 DUPLICADORES DA MARCA RICOH, MODELOS DX 4545 E CP 6244+, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GRÁFICA, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: ORGANTEC ORGANIZAÇÃO TÉCNICO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ n. 08.293.979/0001-45, para o item 01, no valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) e para o item 02, no valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

João Pessoa/PB, 27 de junho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-047/2014

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2014/047261 da SEDEC, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO PARA A ESTAÇÃO CABO BRANCO, CIÊNCIA, CULTURA & ARTES, ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA SINALIZAÇÃO DE TODAS AS OBRAS DE ARTES EXPOSTAS, BEM COMO A SINALIZAÇÃO DOS LOCAIS E SERVIÇOS.", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: GEROGE GERALDO CAMPELO – CNPJ: 02.502.563/0001-03, itens 1- R\$ 11,00; 2- R\$ 28,00; 3- R\$ 48,90; 4- R\$ 105,00; 5- R\$ 79,00; 6- R\$ 200,00; 7- R\$1.690,00; 8- R\$ 99,00 e 9- R\$ 140,00 perfazendo o valor global de R\$ 19.491,20 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e um e vinte centavos).

João Pessoa/PB, 25 de Junho de

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-048/2014

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº 2014/030245 da SEMUSB, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, COM FULCRO NO APRIMORAMENTO DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, CONFORME O PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA, EMBASADOS PELO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP/MJ, ATENDENDO AS CONDIÇÕES, QUALIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: FUNDACAO DE EDUCACAO TECNOL. E CULTURAL DA PARAIBA - FUNETEC, CNPJ nº 02.168.943/0001-53, no lote único com o Valor Global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

João Pessoa/PB, 27 de junho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-006/2014

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Administração de João Pessoa, por meio do Sr. Secretário, torna pública a errata da adjudicação e homologação do Pregão Presencial SRP nº 04-006/2014.

Onde se lê: DALVA BEATRIZ DE LUCENA LIRA – CNPJ: 05.613.388/0001-10.
Lê-se agora: DALVA BEATRIZ DE LUCENA LIRA – CNPJ: 08.220.888/0001-80.

João Pessoa/PB, 18 de junho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

